



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 130 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA AO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, por meio do Agente de Contratação, torna pública a presente ERRATA referente ao EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026, publicado em 14 de agosto de 2026 na FAMUP, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

“EMPRESAS CONVOCADAS:

Item 01:

- MILENA MICHELE NUNES FERNANDES – CNPJ nº 61.101.855/0001-01, valor total de R\$ 374.000,00;
- AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 33.458.003/0001-22 – valor total de R\$ 374.000,00;
- MAIS MED SERVIÇOS MÉDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 37.465.981/0001-52 – valor total de R\$ 374.000,00.

DORNELAS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA JOSE LUIZ NETO FERREIRA DE ARAUJO LTDA – CNPJ Nº 42. 435..582/0001-26, valor total de R\$ 374.000,00.

Item 02:

- JOSE LUIZ NETO FERREIRA DE ARAUJO LTDA – CNPJ nº 60.327.685/0001-07 – total de R\$ 152.100,00;
- AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 33.458.003/0001-22 – total de R\$ 152.100,00;
- MAIS MED SERVIÇOS MÉDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 37.465.981/0001-52 – total de R\$ 152.100,00.

DORNELAS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA JOSE LUIZ NETO FERREIRA DE ARAUJO LTDA – CNPJ Nº 42. 435..582/0001-26, total de R\$ 152.100,00.

Item 03:

- VIVERE ASSISTENCIA MÉDICA INTEGRADA LTDA – CNPJ nº 56.920.590/0001-25 – total de R\$ 152.100,00;
- AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 33.458.003/0001-22 – total de R\$ 152.100,00;
- MAIS MED SERVIÇOS MÉDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 37.465.981/0001-52 – total de R\$ 152.100,00.

DORNELAS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA JOSE LUIZ NETO FERREIRA DE ARAUJO LTDA – CNPJ Nº 42. 435..582/0001-26, total de R\$ 152.100,00.

Item 04:

- VIDA E SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 53.242.578/0001-10 – total de R\$ 292.500,00;
- MAIS MED SERVIÇOS MÉDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 37.465.981/0001-52 – total de R\$ 292.500,00.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 130 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA JOSE LUIZ NETO FERREIRA DE ARAUJO LTDA – CNPJ Nº 42. 435..582/0001-26, total de R\$ 292.500,00.

Item 05:

- K J P L R AZEVEDO – CNPJ nº 50.114.491/0001-70 – total de R\$ 78.000,00;
- MAIS MED SERVIÇOS MÉDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 37.465.981/0001-52 – total de R\$ 78.000,00.

Item 06:

- JOURDANA DAVILLA C B DINIZ CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA – CNPJ nº 28.896.275/0001-74 – total de R\$ 192.400,00;
- MAIS MED SERVIÇOS MÉDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 37.465.981/0001-52 – total de R\$ 192.400,00.

Item 07:

- ALINE BATISTA DE ALMEIDA – CNPJ nº 60.285.427/0001-05 – total de R\$ 38.400,00;
- MAIS MED SERVIÇOS MÉDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 37.465.981/0001-52 – total de R\$ 38.400,00.

Item 08:

- JOURDANA DAVILLA C B DINIZ CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA – CNPJ nº 28.896.275/0001-74 – total de R\$ 88.800,00;
- MAIS MED SERVIÇOS MÉDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 37.465.981/0001-52 – total de R\$ 88.800,00.

Item 10:

- EDCARLOS PACHECO A DA SILVA LTDA – CNPJ nº 27.480.305/0001-02 – total de R\$ 45.108,00;
- FLAVIANO DE ALMEIDA ANDRADE – CNPJ nº 60.594.510/0001-66 – total de R\$ 45.108,00.

Item 11:

- MICKELLY MARIA DINIZ RODRIGUES – CNPJ nº 61.975.986/0001-00 – total de R\$ 33.828,00;
- ELANIA CRISTINA DE ARAUJO PEREIRA – CNPJ nº 62.512.698/0001-81 –total de R\$ 33.828,00;
- ELISANGELA MARIA DA SILVA – CNPJ nº 61.187.246/0001-09 – total de R\$ 33.828,00.

Item 12:

- MAIS MED SERVIÇOS MÉDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 37.465.981/0001-52 – total de R\$ 27.600,00.

Item 13:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 130 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- DIEGO NOBREGA CAETANO PEREIRA – CNPJ nº 36.711.993/0001-52 – total de R\$ 27.600,00;
- ELANIA CRISTINA DE ARAUJO PEREIRA – CNPJ nº 62.512.698/0001-81 –total de R\$ 27.600,00.

Item 14:

- GIANLUCA NUNES FONSECA – CNPJ nº 51.651.200/0001-45 – total de R\$ 44.400,00.

Item 15:

- ELANIA CRISTINA DE ARAUJO PEREIRA – CNPJ nº 62.512.698/0001-81 – total de R\$ 27.600,00.

Item 17:

- NATHANINIELY DEYSE DE ARUJO LOPES – CNPJ nº 67.772.656/0001-01 - total de R\$ 55.200,00;
- DAMIRIS MIRYAN MIGUEL DE ARAUJO – CNPJ nº 67.528.065/0001-85 – total de R\$ 55.200,00;
- EDMARA MENDES DE ARAUJO – CNPJ nº 66.717.046/0001-34 – total de R\$ 55.200,00;
- GILVANEIDE FRANCISCO DA SILVA – CNPJ nº 66.808.187/0001-62 – total de R\$ 55.200,00.

Item 18:

- LUANGELA CARLA LOPES SOARES – CNPJ nº 66.712.273/0001-77 – total de R\$ 106.560,00;
- PAULO MARCELO PIRES DA SILVA – CNPJ nº 66.710.931/0001-91 - total de R\$ 106.560,00.

Item 19:

- JOSEANE FERREIRA DA SILVA – CNPJ nº 66.715.034/0001-70 – total de R\$ 71.040,00;
- DEBORA RAYELLE RODRIGUES DOS SANTOS – CNPJ nº 66.713.755/0001-41 – total de R\$ 71.040,00;
- LARISSA SINHARINHA AZEVEDO DA SILVA – CNPJ nº 66.716.021/0001-16 – total de R\$ 71.040,00.

Item 20:

- JOSEANE FERREIRA DA SILVA – CNPJ nº 66.715.034/0001-70 - total de R\$ 44.400,00;
- DEBORA RAYELLE RODRIGUES DOS SANTOS – CNPJ nº 66.713.755/0001-41 – total de R\$ 44.400,00;
- LARISSA SINHARINHA AZEVEDO DA SILVA – CNPJ nº 66.716.021/0001-16 – total de R\$ 44.400,00. ”

LEIA-SE CORRETAMENTE:

“EMPRESAS CONVOCADAS:

Item 01:

- MILENA MICHELE NUNES FERNANDES – CNPJ nº 61.101.855/0001-01, valor total de R\$ 374.000,00;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 130 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 33.458.003/0001-22 – valor total de R\$ 374.000,00;
- MAIS MED SERVIÇOS MÉDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 37.465.981/0001-52 – valor total de R\$ 374.000,00.

DORNELAS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA JOSE LUIZ NETO FERREIRA DE ARAUJO LTDA – CNPJ Nº 42. 435..582/0001-26, valor total de R\$ 374.000,00.

Item 02:

- JOSE LUIZ NETO FERREIRA DE ARAUJO LTDA – CNPJ nº 60.327.685/0001-07 – total de R\$ 152.100,00;
- AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 33.458.003/0001-22 – total de R\$ 152.100,00;
- MAIS MED SERVIÇOS MÉDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 37.465.981/0001-52 – total de R\$ 152.100,00.

DORNELAS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA JOSE LUIZ NETO FERREIRA DE ARAUJO LTDA – CNPJ Nº 42. 435..582/0001-26, total de R\$ 152.100,00.

Item 03:

- VIVERE ASSISTENCIA MÉDICA INTEGRADA LTDA – CNPJ nº 56.920.590/0001-25 – total de R\$ 152.100,00;
- AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 33.458.003/0001-22 – total de R\$ 152.100,00;
- MAIS MED SERVIÇOS MÉDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 37.465.981/0001-52 – total de R\$ 152.100,00.

DORNELAS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA JOSE LUIZ NETO FERREIRA DE ARAUJO LTDA – CNPJ Nº 42. 435..582/0001-26, total de R\$ 152.100,00.

Item 04:

- VIDA E SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 53.242.578/0001-10 – total de R\$ 292.500,00;
- MAIS MED SERVIÇOS MÉDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 37.465.981/0001-52 – total de R\$ 292.500,00.

DORNELAS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA JOSE LUIZ NETO FERREIRA DE ARAUJO LTDA – CNPJ Nº 42. 435..582/0001-26, total de R\$ 292.500,00.

Item 05:

- K J P L R AZEVEDO – CNPJ nº 50.114.491/0001-70 – total de R\$ 78.000,00;
- MAIS MED SERVIÇOS MÉDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 37.465.981/0001-52 – total de R\$ 78.000,00.

Item 06:

- JOURDANA DAVILLA C B DINIZ CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA – CNPJ nº 28.896.275/0001-74 – total de R\$ 192.400,00;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 130 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- MAIS MED SERVIÇOS MÉDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 37.465.981/0001-52 – total de R\$ 192.400,00.

Item 07:

- ALINE BATISTA DE ALMEIDA – CNPJ nº 60.285.427/0001-05 – total de R\$ 38.400,00;
- MAIS MED SERVIÇOS MÉDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 37.465.981/0001-52 – total de R\$ 38.400,00.

Item 08:

- JOURDANA DAVILLA C B DINIZ CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA – CNPJ nº 28.896.275/0001-74 – total de R\$ 88.800,00;
- MAIS MED SERVIÇOS MÉDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 37.465.981/0001-52 – total de R\$ 88.800,00.

Item 10:

- EDCARLOS PACHECO A DA SILVA LTDA – CNPJ nº 27.480.305/0001-02 – total de R\$ 45.108,00;
- FLAVIANO DE ALMEIDA ANDRADE – CNPJ nº 60.594.510/0001-66 – total de R\$ 45.108,00.

Item 11:

- MICKELLY MARIA DINIZ RODRIGUES – CNPJ nº 61.975.986/0001-00 – total de R\$ 33.828,00;
- ELANIA CRISTINA DE ARAUJO PEREIRA – CNPJ nº 62.512.698/0001-81 –total de R\$ 33.828,00;
- ELISANGELA MARIA DA SILVA – CNPJ nº 61.187.246/0001-09 – total de R\$ 33.828,00.

Item 12:

- MAIS MED SERVIÇOS MÉDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 37.465.981/0001-52 – total de R\$ 27.600,00.

Item 13:

- DIEGO NOBREGA CAETANO PEREIRA – CNPJ nº 36.711.993/0001-52 – total de R\$ 27.600,00;
- ELANIA CRISTINA DE ARAUJO PEREIRA – CNPJ nº 62.512.698/0001-81 –total de R\$ 27.600,00.

Item 14:

- GIANLUCA NUNES FONSECA – CNPJ nº 51.651.200/0001-45 – total de R\$ 44.400,00.

Item 15:

- ELANIA CRISTINA DE ARAUJO PEREIRA – CNPJ nº 62.512.698/0001-81 – total de R\$ 27.600,00.

Item 17:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 130 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- NATHANINIELY DEYSE DE ARUJO LOPES – CNPJ nº 67.772.656/0001-01 - total de R\$ 55.200,00;
- DAMIRIS MIRYAN MIGUEL DE ARAUJO – CNPJ nº 67.528.065/0001-85 – total de R\$ 55.200,00;
- EDMARA MENDES DE ARAUJO – CNPJ nº 66.717.046/0001-34 – total de R\$ 55.200,00;
- GILVANEIDE FRANCISCO DA SILVA – CNPJ nº 66.808.187/0001-62 – total de R\$ 55.200,00.
- IRISMAR DE SOUZA SANTOS FRUTUOSO – CNPJ Nº 66.744.015/0001-72 - total de R\$ 55.200,00.

Item 18:

- LUANGELA CARLA LOPES SOARES – CNPJ nº 66.712.273/0001-77 – total de R\$ 106.560,00;
- PAULO MARCELO PIRES DA SILVA – CNPJ nº 66.710.931/0001-91 - total de R\$ 106.560,00.

Item 19:

- JOSEANE FERREIRA DA SILVA – CNPJ nº 66.715.034/0001-70 – total de R\$ 71.040,00;
- DEBORA RAYELLE RODRIGUES DOS SANTOS – CNPJ nº 66.713.755/0001-41 – total de R\$ 71.040,00;
- LARISSA SINHARINHA AZEVEDO DA SILVA – CNPJ nº 66.716.021/0001-16 – total de R\$ 71.040,00.

Item 20:

- JOSEANE FERREIRA DA SILVA – CNPJ nº 66.715.034/0001-70 - total de R\$ 44.400,00;
- DEBORA RAYELLE RODRIGUES DOS SANTOS – CNPJ nº 66.713.755/0001-41 – total de R\$ 44.400,00;
- LARISSA SINHARINHA AZEVEDO DA SILVA – CNPJ nº 66.716.021/0001-16 – total de R\$ 44.400,00. ”

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no referido Aviso de Credenciamento.

Santana dos Garrotes/PB, 17 de agosto de 2026.

Agente de contratação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 130 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA AO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, por meio do Agente de Contratação, torna pública a presente ERRATA referente ao EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026, publicado em 14 de agosto de 2026 na FAMUP, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

“CREDENCIADOS: MILENA MICHELE NUNES FERNANDES, CNPJ nº 61.101.855/0001-01; DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA JOSE LUIZ NETO FERREIRA DE ARAUJO LTDA – CNPJ Nº 42. 435..582/0001-26, AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 33.458.003/0001-22; MAIS MED SERVIÇOS MÉDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 37.465.981/0001-52; JOSE LUIZ NETO FERREIRA DE ARAUJO LTDA, CNPJ nº 60.327.685/0001-07; VIVERE ASSISTENCIA MÉDICA INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 56.920.590/0001-25; VIDA E SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 53.242.578/0001-10; K J P L R AZEVEDO, CNPJ nº 50.114.491/0001-70; JOURDANA DAVILLA C B DINIZ CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA, CNPJ nº 28.896.275/0001-74; ALINE BATISTA DE ALMEIDA, CNPJ nº 60.285.427/0001-05; EDCARLOS PACHECO A DA SILVA LTDA, CNPJ nº 27.480.305/0001-02; FLAVIANO DE ALMEIDA ANDRADE, CNPJ nº 60.594.510/0001-66; MICKELLY MARIA DINIZ RODRIGUES, CNPJ nº 61.975.986/0001-00; ELANIA CRISTINA DE ARAUJO PEREIRA, CNPJ nº 62.512.698/0001-81; ELISANGELA MARIA DA SILVA, CNPJ nº 61.187.246/0001-09; DIEGO NOBREGA CAETANO PEREIRA, CNPJ nº 36.711.993/0001-52; GIANLUCA NUNES FONSECA, CNPJ nº 51.651.200/0001-45; NATHANINIELY DEYSE DE ARAUJO LOPES, CNPJ nº 67.772.656/0001-01; DAMIRIS MIRYAN MIGUEL DE ARAUJO, CNPJ nº 67.528.065/0001-85; EDMARA MENDES DE ARAUJO, CNPJ nº 66.717.046/0001-34; GILVANEIDE FRANCISCO DA SILVA, CNPJ nº 66.808.187/0001-62; LUANGELA CARLA LOPES SOARES, CNPJ nº 66.712.273/0001-77; PAULO MARCELO PIRES DA SILVA, CNPJ nº 66.710.931/0001-91; JOSEANE FERREIRA DA SILVA, CNPJ nº 66.715.034/0001-70; DEBORA RAYELLE RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ nº 66.713.755/0001-41; LARISSA SINHARINHA AZEVEDO DA SILVA, CNPJ nº 66.716.021/0001-16.”

LEIA-SE CORRETAMENTE:

“CREDENCIADOS: MILENA MICHELE NUNES FERNANDES, CNPJ nº 61.101.855/0001-01; DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA JOSE LUIZ NETO FERREIRA DE ARAUJO LTDA – CNPJ Nº 42. 435..582/0001-26, AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 33.458.003/0001-22; MAIS MED SERVIÇOS MÉDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 37.465.981/0001-52; JOSE LUIZ NETO FERREIRA DE ARAUJO LTDA, CNPJ nº 60.327.685/0001-07; VIVERE ASSISTENCIA MÉDICA INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 56.920.590/0001-25; VIDA E SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 53.242.578/0001-10; K J P L R AZEVEDO, CNPJ nº 50.114.491/0001-70; JOURDANA DAVILLA C B DINIZ CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA, CNPJ nº 28.896.275/0001-74; ALINE BATISTA DE ALMEIDA, CNPJ nº 60.285.427/0001-05; EDCARLOS PACHECO A DA SILVA LTDA, CNPJ nº 27.480.305/0001-02; FLAVIANO DE ALMEIDA ANDRADE, CNPJ nº 60.594.510/0001-66; MICKELLY MARIA DINIZ RODRIGUES, CNPJ nº 61.975.986/0001-00; ELANIA CRISTINA DE ARAUJO PEREIRA, CNPJ nº 62.512.698/0001-81; ELISANGELA MARIA DA SILVA, CNPJ nº 61.187.246/0001-09; DIEGO NOBREGA CAETANO PEREIRA, CNPJ nº 36.711.993/0001-52; GIANLUCA NUNES FONSECA, CNPJ nº 51.651.200/0001-45; NATHANINIELY DEYSE DE ARAUJO LOPES, CNPJ nº 67.772.656/0001-01; DAMIRIS MIRYAN MIGUEL DE ARAUJO, CNPJ nº 67.528.065/0001-85; EDMARA MENDES DE ARAUJO, CNPJ nº 66.717.046/0001-34; GILVANEIDE FRANCISCO DA SILVA, CNPJ nº 66.808.187/0001-62; LUANGELA CARLA LOPES SOARES, CNPJ nº 66.712.273/0001-77; PAULO MARCELO PIRES DA SILVA, CNPJ nº 66.710.931/0001-91; JOSEANE FERREIRA DA SILVA, CNPJ nº 66.715.034/0001-70; DEBORA RAYELLE RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ nº 66.713.755/0001-41; LARISSA SINHARINHA AZEVEDO DA SILVA, CNPJ nº 66.716.021/0001-16, IRISMAR DE SOUZA SANTOS FRUTUOSO – CNPJ Nº 66.744.015/0001-72.”

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no referido Aviso de Credenciamento.

Santana dos Garrotes/PB, 17 de agosto de 2026.

Agente de contratação



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 130 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



RESOLUÇÃO Nº 01/2026/CME

Santana dos Garrotes - PB, 10 de Agosto de 2026.

Dispõe sobre a implantação e aprovação da Educação Digital no Currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no âmbito da Rede Municipal de Educação de Santana Dos Garrotes-PB, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e demais normativas nacionais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES/PB, fundamentado pela Lei n.º 9394/96 de 20 de dezembro de 1996, segue:

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), e no Plano Nacional de Educação (PNE);

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 2/2022, que aprova as Normas sobre Computação na Educação Básica como complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 15, de 15 de dezembro de 2017, e a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que instituíram a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no âmbito da Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental, especialmente o disposto no artigo 22, que determina a elaboração de normas específicas sobre Computação;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018, que complementa a BNCC para o Ensino Médio, reiterando a necessidade de conteúdos e processos referentes à aprendizagem de Computação na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 5, de 16 de novembro de 2016, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação na área da Computação;



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 130 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 22, de 7 de novembro de 2019, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica – BNCC- Formação;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 14, de 10 de julho de 2020, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica – BNC-Formação Continuada;

CONSIDERANDO o Referencial Curricular Paraibano (BNCC - COMPUTAÇÃO) – a partir da Portaria nº 400/2025;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/ PB nº 176, de 14 de maio de 2026, que estabelece as diretrizes para a implementação da educação digital, midiática e da computação na educação básica do sistema de ensino do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento das competências digitais, do pensamento computacional, da cultura digital e do uso crítico, ético e responsável das tecnologias digitais na Educação Básica.

RESOLVE:

CAPÍTULO I: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 130 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Art. 1º Fica aprovada a implantação da Educação Digital no currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Santana Dos Garrotes-PB, observando-se as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e pelas normas complementares do Conselho Nacional de Educação.

Art. 2º A Educação Digital deverá ser desenvolvida no currículo voltada para:

- I – o desenvolvimento do pensamento computacional;
- II – a cultura digital;
- III – o letramento digital;
- IV – o uso ético, crítico e seguro das tecnologias digitais;
- V – a criatividade, inovação e resolução de problemas;
- VI – a cidadania digital e a inclusão tecnológica.

CAPÍTULO II: DA EDUCAÇÃO DIGITAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 3º Na Educação Infantil, a Educação Digital deverá respeitar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC, assegurando experiências pedagógicas adequadas à faixa etária das crianças.

Art. 4º As práticas pedagógicas da Educação Digital na Educação Infantil deverão contemplar:

- I – experiências lúdicas com recursos digitais;
- II – desenvolvimento da curiosidade, criatividade e interação;
- III – estímulo ao raciocínio lógico e à resolução de problemas;
- IV – utilização mediada e responsável das tecnologias digitais;
- V – integração com os campos de experiências previstos na BNCC.

CAPÍTULO III: DA EDUCAÇÃO DIGITAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 130 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Art. 5º Na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, a Educação Digital deverá ser integrada às áreas do conhecimento e aos componentes curriculares, em conformidade com as competências gerais da BNCC, especialmente a Competência Geral nº 5, que trata da cultura digital.

Art. 6º A implementação da Educação Digital na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, deverá contemplar:

- I – o desenvolvimento do pensamento computacional;
- II – a compreensão dos fundamentos da computação;
- III – práticas de programação, robótica educacional e tecnologias digitais;
- IV – a utilização crítica, ética e segura da internet e das mídias digitais;
- V – a produção e compartilhamento de conteúdos digitais;
- VI – o combate à desinformação, ao cyberbullying e às violências digitais.

CAPÍTULO IV: DA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação promoverá ações de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, visando à implementação da Educação Digital nas unidades escolares da Rede Municipal.

Art. 8º As formações deverão contemplar:

- I – competências digitais docentes;
- II – metodologias ativas e inovadoras;
- III – tecnologias educacionais;
- IV – práticas pedagógicas integradas à cultura digital;
- V – segurança e cidadania digital.

CAPÍTULO V: DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS PEDAGÓGICOS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 130 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação deverá promover, gradativamente, condições de infraestrutura tecnológica, conectividade e recursos pedagógicos/humanos adequados para o desenvolvimento da Educação Digital nas escolas municipais.

Art. 10º As unidades escolares poderão utilizar plataformas digitais, laboratórios de informática, dispositivos móveis, recursos multimídia e demais tecnologias educacionais como instrumentos de apoio ao processo de ensino e aprendizagem.

CAPÍTULO VI: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

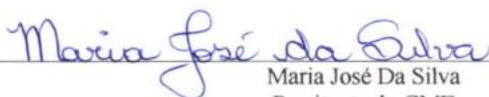
Art. 11º A Educação Digital deverá constar nos Projetos Político-Pedagógicos (PPP), nos currículos e nos planejamentos pedagógicos das unidades escolares da Rede Municipal de Educação.

Art. 12º A Secretaria Municipal de Educação expedirá orientações complementares necessárias à execução desta Resolução.

Art. 13º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas vigentes.

Art. 14º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado, por unanimidade, pela Plenária, em sessão de 10 de Agosto de 2026.



Maria José Da Silva
Presidente do CME



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 130 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DESPACHO DECISÓRIO DA PREFEITA CONSTITUCIONAL

PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência Eletrônica nº 0008/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação da Escola Maria Sinharinha de Azevedo, localizada no Município de Santana dos Garrotes/PB.

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas ao Chefe do Poder Executivo Municipal, e examinando os autos do processo licitatório relativo à **Concorrência Eletrônica nº 0008/2026:**

DECIDO:

1. **ACOLHER E HOMOLOGAR INTEGRALMENTE** o Parecer Jurídico nº 0166/2026 da Assessoria Jurídica e o Parecer Técnico do Setor de Engenharia, adotando seus fundamentos como razões de decidir deste ato;
2. **DECLARAR EXEQUÍVEL E MANTER CLASSIFICADA** a proposta de preços apresentada pela empresa **CONSTRUTORA DAKI LTDA. – ME (CNPJ nº 20.002.412/0001-78)**, eis que devidamente comprovada a viabilidade técnica e econômica da oferta em sede de diligência, nos termos do artigo 59, parágrafo segundo, da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência do Tribunal de Contas da União;
3. **DETERMINAR** ao Agente de Contratação e à Comissão de Contratação o prosseguimento regular do procedimento licitatório para a abertura e análise dos documentos de habilitação e fases subsequentes, observando-se a exigência de prestação da garantia adicional prevista no artigo 59, parágrafo quinto, da Lei nº 14.133/2021 por ocasião da eventual assinatura do contrato.

Publique-se no Portal de Compras Públicas e no Diário Oficial.

Santana dos Garrotes/PB, 18 de agosto de 2026.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA

Prefeita Constitucional do Município de Santana dos Garrotes/PB



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 130 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2026. Processo Administrativo nº 0106/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: J ANDRADE LTDA - CONSTRUTORA ANDRADE, CNPJ: 07.367.680/0001-25, com sede na Rua Luziano Gelisson de Souza Lucena, 91, Antônio Clementino de Sousa, Coremas - PB. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e conservação nas ruas do município de Santana dos Garrotes - PB. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global: R\$ 138.890,00 (cento e trinta e oito mil e oitocentos e noventa reais),** Ratificação em: 10/08/2026. **Paloma Kenned Leite da Silva - Prefeita Municipal.**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 130 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Resultado e convocação para assinatura de contrato da
CONCORRÊNCIA Nº 003/2026, da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Agente de contratação, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **003/2026**, na modalidade **CONCORRÊNCIA** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e conservação nas ruas do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada vencedora a empresa: **J ANDRADE LTDA - CONSTRUTORA ANDRADE, CNPJ: 07.367.680/0001-25, com sede na Rua Luziano Gelisson de Souza Lucena, 91, Antônio Clementino de Sousa, Coremas - PB, com valor global de R\$ 138.890,00 (cento e trinta e oito mil e oitocentos e noventa reais)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 18 de agosto de 2026.

Cleriston Cléssio Rodrigues de Oliveira
Agente de contratação